



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000

Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – EDIÇÃO N.º 703

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 703

LEI

REPUBLICAÇÃO COM ANEXO

LEI N.º 1.023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no inciso I do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Brasão Oficial do Município de Rio Novo do Sul (ES), constante no Anexo Único desta Lei, com a seguinte interpretação:

I – Coroa: sobre o escudo contém uma cor mural com cinco (05) torres, na cor prata e com cinco (05) portas na cor preta; abaixo da coroa podemos identificar 02 (duas) listras nas cores verde claro e rosa claro, que representam as cores da bandeira municipal.

II – Escudo contendo os seguintes elementos:

a) Ao lado direito do escudo há 01 (um) sino na cor amarela sobre um suporte na cor marrom que simboliza o instrumento doado por D. Pedro II em visita à Colônia do Rio Novo em 1860; 01 (um) cacho de banana na cor amarela, o qual representa uma das principais fontes de renda dos agricultores locais, com folha verde claro e com a baga (coração) na cor roxa e verde claro.

b) Ao lado esquerdo do escudo constam montanhas na cor verde escuro representando a região montanhosa, tendo ao fundo o céu na cor azul claro, com pastagem na cor verde claro, ao centro um gado na cor marrom, uma vaca nas cores branca e preta, ambos representando o gado de corte e leite.

c) Ao final do escudo encontra-se uma montanha na cor verde claro, com o cruzeiro na cor marrom, representando um dos pontos turísticos e a religiosidade dos rionovenses; 01 (uma) cachoeira na cor azul claro que representa as belezas naturais existentes no Município, e ao fundo avistando um imenso céu azul na cor azul claro.

d) Ao lado direito do escudo por fora do brasão, dois ramos de café, com folhas nas cores verde claro e verde escuro, com os frutos maduros na cor vermelha, e com galhos na cor marrom, representando a economia agrícola.

e) Ao lado esquerdo do escudo por fora do brasão há 02 (dois) pés de palmeira juçara, com folhas na cor verde escuro, com os troncos na cor marrom e furto na cor roxo, aos pés da palmeira folhagens com planta nativas na cor verde claro e verde escuro, representando o destaque desta municipalidade como produtor e beneficiador do fruto da palmeira juçara.

III – Listel: faixa abaixo do escudo na cor branca, com escrita na cor preta, constando a data de “23.11.1893” que se refere ao ano de Emancipação Política do Município e sobre a faixa há a seguinte denominação: Rio Novo do Sul (ES).

Art. 2º. Fica vedada a estilização ou alteração de cores, tonalidades ou forma do Brasão do Município e a utilização de qualquer tipo de símbolo, frases, mensagens, logomarca, nomes, imagens ou qualquer outro meio de identificação partidária, pessoal ou particular de governo juntamente com o brasão.

Art. 3º. O Brasão de Rio Novo do Sul (ES) é exclusivo do Poder Público Municipal e será utilizado:

I – Nos documentos, demais papéis e correspondência oficial;

II – No Gabinete do Prefeito Municipal e na Sala de Sessões da Câmara dos Vereadores;

III – Na fachada dos edifícios públicos;

IV – Nos veículos oficiais;

V – Nos locais onde se realizem solenidades promovidas pela Municipalidade.

§ 1º É obrigatória a utilização do brasão do Município de Rio Novo do Sul (ES), instituído por lei, como único símbolo oficial a ser utilizado na identificação visual em todos os órgãos da Administração Pública, direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município.

§ 2º A utilização do brasão deverá constar em todos os prédios públicos, veículos e máquinas da frota municipal, sítios ou portais na rede mundial de computadores, arquivos digitais, tabelas, fichas metálicas, folhetos informativos, publicações, uniformes, cartazes, formulários, materiais de expediente e correspondência, placas e painéis sinalizadores ou informativos de obras públicas, e todos os demais bens e serviços que de alguma forma tenham que identificar o poder público municipal.

§ 3º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos

§ 4º Somente será permitida a identificação visual de outros símbolos e cores diferenciadas, quando se tratar de programas que estejam envolvidos o governo federal e estadual e o objeto assim exigir.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se também aos bens e equipamentos das autarquias, fundações, sociedades de economia mista municipais, permitida, neste caso, a aplicação ou afixação de denominação, logotipo ou sigla da entidade respectiva.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano corrente ano, suplementadas se necessário.

Art. 4º-A. O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei em até 30 (trinta) dias, especificando tipografia, padrão de cores com seus respectivos códigos, logo negativo, área de respiro, redução máxima, aplicação de fundos, uso incorretos, entre outros.

Art. 4º-B. O Poder Executivo implementará em até 90 (noventa) dias o disposto no §2º do art. 3º desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 190, de 27 de maio de 2003.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 23 de novembro de 2023.



JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

ANEXO ÚNICO



CORES DO MUNICÍPIO

	
C = 90 M = 10 Y = 100 K = 20	C = 0 M = 55 Y = 0 K = 0
R = 0 G = 128 B = 51	R = 241 G = 147 B = 189
#008033	#F193BD

PALETA DE CORES " VALORES DE RIO NOVO DO SUL "





APLICAÇÃO PRINCIPAL COLORIDA



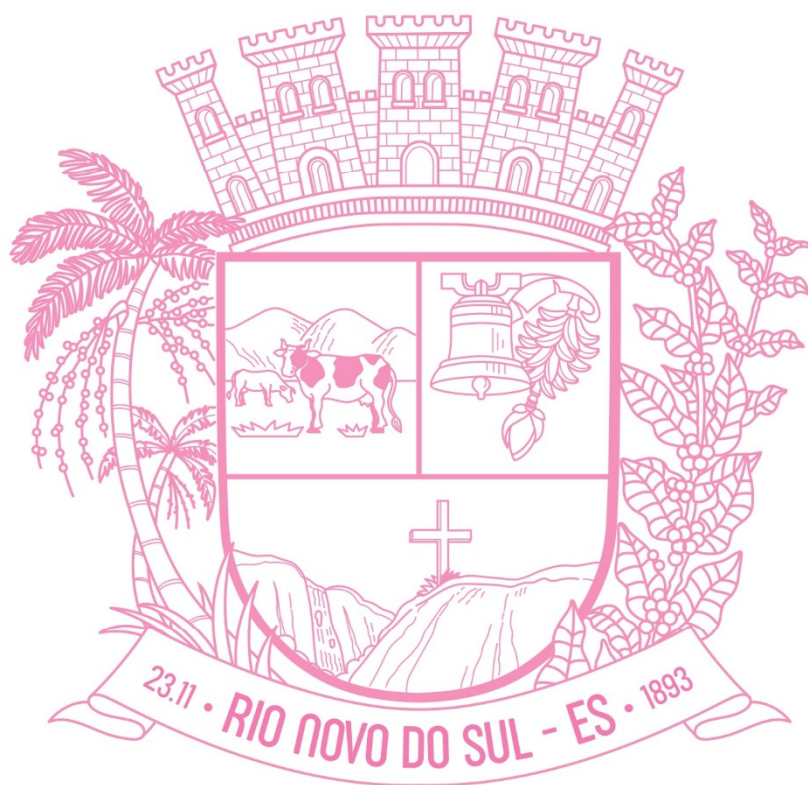
APLICAÇÃO EM ESCALA DE CINZA



APLICAÇÃO MONO



APLICAÇÃO MONO



APLICAÇÃO MONO



APLICAÇÃO EM NEGATIVO



APLICAÇÃO EM TECIDO



– COROA

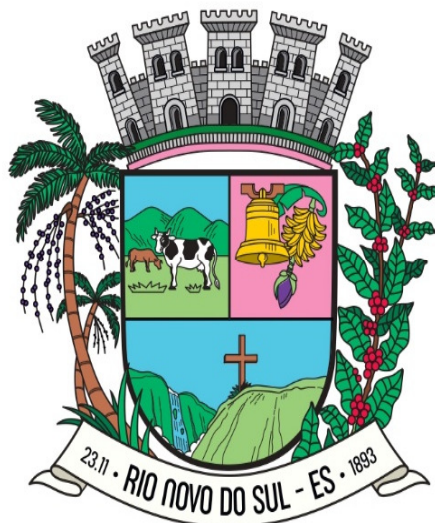
Sobre o escudo, uma coroa mural com (05) cinco torres, na cor prata e com (05) portas na cor preto. Abaixo da coroa podemos identificar duas listras nas cores verde claro e rosa claro, que representam as cores da bandeira municipal.

– ESCUDO

Ao lado esquerdo do escudo, há montanhas na cor verde escuro, representando a região montanhosa, tendo ao fundo o céu na cor azul claro, com pastagem na cor verde claro, ao centro um gado na cor marrom, uma vaca nas cores branco e preto, ambos representando o gado de corte e leiteiro.

Abaixo do escudo, uma montanha na cor verde claro, com o cruzeiro na cor marrom, representando um dos pontos turísticos e religiosidade dos rionovenses. A cachoeira na cor azul claro representa as belezas naturais existentes no município, e ao fundo avistando um imenso céu na cor azul claro.

Ao lado esquerdo do escudo por fora do brasão: **Dois pés de palmeira Juçara,** com folhas na cor verde escuro, com os troncos na cor marrom, e frutos na cor roxo. Aos pés da palmeira folhagens com plantas nativas, na cor verde claro e verde escuro, também representando a economia agrícola.



– ESCUDO

Ao lado direito do escudo há um sino na cor amarelo, sobre um suporte na cor marrom, que simboliza o sino doado por D. Pedro II, em visita a colônia do Rio Novo em 1860. Há também, um cacho de banana na cor amarelo, com folha verde claro e com a baga (coração) na cor roxo e verde claro. O fundo rosa claro representa a cor da bandeira municipal.

Ao lado direito do escudo por fora do brasão: **Dois ramos de café,** com folhas nas cores verde claro e verde escuro, com os frutos maduros na cor vermelho, e com galhos na cor marrom, representando a economia agrícola.

– LISTEL

Faixa abaixo do escudo na cor branco, com escrita na cor preto. A data "23.11.1893" está referindo o ano de Emancipação Política do Município. Ainda sobre a faixa, a seguinte denominação: "Rio Novo do Sul-ES"

SUGO PRO DISPLAY LIGHT

Nome da face de tipos: Sugo Pro Display Light
Versão: 1.000
Layout: OpenType, Assinado Digitalmente, PostScript Contornos

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890.:;"'()*+,-/=

12 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz. 1234567890

18 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz. 1234567890

24 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz. 1234567890

36 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz. 1234567890

48 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz. 1234567890

60 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz. 1234567890

72 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz. 1234567890

FONTE UTILIZADA NO BRASÃO

EXEMPLOS DO QUE NÃO FAZER



NÃO ALTERAR PADRÃO DE COR



NÃO RETIRAR
OU INCLUIR ELEMENTOS



NÃO ESTICAR



NÃO ACHATAR

REDUÇÃO MÁXIMA



3,5 CM LARGURA X 3,3 CM ALTURA

ÁREA DE RESPIRO



A MEDIDA CENTRAL "A" É TAMBÉM A MEDIDA DA ÁREA DE RESPIRO A PARTIR DA EXTREMIDADE DO DESENHO COMPLETO







PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 30/2023
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à formação de cadastro de reserva para eventual contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento da função pública de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 24 de Novembro de 2023, conforme disposto, a saber:

ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	05	MICHELI POLONI	100	36	136 PONTOS	-
02	07	PRISCILA BERMOND NICOLI TRAVEZANI	100	34	134 PONTOS	-
03	20	ROSANA DUTRA DE ALMEIDA MORAIS	100	24	124 PONTOS	-
04	12	EDINEIA BENEVIDES THOMPSON	84	33	117 PONTOS	-
05	08	MAISA GOMES SANTOS	77	34	111 PONTOS	-
06	09	JANNE NALIM DO NASCIMENTO	70	31	101 PONTOS	-
07	06	CARMEN LUCIA XAVIER	51	37	88 PONTOS	-
08	10	NILIANE SOARES CORCINO SELVA	51	36	87 PONTOS	-
09	14	EDIANA SILVA DE OLIVEIRA	59	24	83 PONTOS	-
10	11	VALÉRIA ADÃO DIAS	38	37	75 PONTOS	-
11	18	ANNE RAMOS SILVA	39	35	74 PONTOS	-
12	17	JOELMA VIEIRA PEREIRA	24	26	50 PONTOS	-
13	04	ANGELA AURORA CECILIOTTI CANTARELA	14	33	47 PONTOS	IDADE 63 anos
14	22	LUCIA HELENA MOURA MORAIS	18	29	47 PONTOS	IDADE 60 anos
15	23	SARA CORRÊA RIBEIRO PAZ	18	21	39 PONTOS	-
16	13	JAIRA GOMES SILVA	6	25	31 PONTOS	-
17	01	VIVIANE FONSECA FERREIRA	0	29	29 PONTOS	-
18	15	LUCIANA DEPOLLO BORSOI	3	23	26 PONTOS	-

19	19	KARLA DOS SANTOS LEAL	9	4	13 PONTOS	-
20	21	FABIOLA SANTOS VANTIL	0	11	11 PONTOS	-
21	16	MARLUCIA SILVA DOS SANTOS	0	7	7 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 03/04/1972
22	03	DELMA ANDRADE LEITÃO DE SOUZA	0	7	7 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 11/12/1980
23	02	ELLEN RANGEL DE SOUZA	0	4	4 PONTOS	-

Rio Novo do Sul/ES, 06 de dezembro de 2023.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 30/2023
EDITAL N.º 02/2023

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 14/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 17/2023
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 04 de 11 de Agosto de 2023, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

MOTORISTA (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
12	04	GIOVANNI GOMES DA SILVA	20 PONTOS

- O candidato convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital para autenticar as cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01/2023, e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munidos de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
- Os documentos serão autenticados gratuitamente na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 07h às 13h. O candidato convocado deve apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples.
- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- Após autenticação dos documentos, o candidato deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munido das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.
 - Documentos para contrato:
 - Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Carteira Nacional de Habilitação vigente – CNH Categoria “D” ou “E”;
 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de Escolaridade;

- k) Comprovante de Residência;
- l) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- m) CPF dos filhos (se tiver);
- n) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- o) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- p) Qualificação Cadastral eSocial;
- q) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

4.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).

- 5. Caso necessário o candidato convocado poderá solicitar prorrogação do prazo para autenticação e apresentação dos documentos e exames por mais 05 (cinco) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, no horário de 07h às 13h.
- 6. Caso o candidato protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 5, serão concedidos mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 7. O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 06 de dezembro de 2023.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 17/2023
EDITAL N.º 14/2023

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOCELINO MONTE COLI
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO